

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES NA
MODALIDADE SPLIT**

Por este instrumento, a **ZALL ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.167.186/0001-54, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 100 – 6º Andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada na forma de seu Contrato Social (“PayGo”) e o Cliente signatário do Contrato de Serviços de Subadquirência firmado com a PayGo (“Contrato”), doravante denominados, em conjunto, como “Partes”;

RESOLVEM celebrar estas Condições Específicas para Realização de Transações Na Modalidade Split (“Condições Específicas”), pelas quais o Cliente se obrigará a seguir as regras específicas de Transações realizadas sob a Ferramenta de Split.

I. DEFINIÇÕES

1.1 Exceto se de outra forma aqui indicado, todos os termos em maiúscula aqui utilizados terão o significado a eles atribuídos no Contrato.

1.2 Sem prejuízo do descrito acima, as seguintes definições deverão ser aplicáveis a estas Condições Específicas:

“Estabelecimento Afiliado” é aquele Cliente vinculado a um Estabelecimento Principal, o qual oferece seus serviços por meio de plataforma ou estrutura oferecida pelo Estabelecimento Principal, cuja remuneração é paga por meio do Split. Deverá ser considerado um “Cliente” para fins do Contrato.

“Estabelecimento Principal” é o Cliente (*marketplace* ou franqueador, por exemplo) que oferece bens e serviços a Consumidores, bem como oferece acesso aos bens e serviços de Estabelecimentos Afiliados. Deverá ser considerado um “Cliente” para fins do Contrato.

“Split” é a solução de pagamento oferecida pela PayGo, que permite que uma única transação de pagamento seja liquidada para mais de um recebedor de acordo com regras pré-estabelecidas. A liquidação de Transações realizadas com base nesta ferramenta será obrigatoriamente feita junto a um Estabelecimento Principal e um ou mais Estabelecimentos Afiliados.

“Termo de Adesão Split” é o Termo de Adesão pelo qual o Estabelecimento Principal e o Estabelecimento Afiliado acordam as principais condições aplicáveis às

12 SET 2018 1328599

REGISTRO EM FOLHA ÚNICA Nº 1328599
TÍTULOS E DOCUMENTOS
\$ ORIGINAL DE REGISTRO DE

P
h

Transações realizadas sob o Split, bem como aderem ao Contrato e a estas Condições Específicas.

II. OBJETO

2.1 Este documento fixa as condições para o Cliente realizar Transações por meio da Ferramenta de Split, a qual permite que o Cliente realize a divisão de pagamentos decorrentes das Transações junto a seus parceiros, de maneira personalizada, no ato da autorização da Transação, já deduzindo o percentual de cada uma conforme acordo comercial firmado entre ele e os seus parceiros.

2.2 Com o *split* de pagamentos, o Consumidor tem a experiência de compra agilizada ao realizar somente um pagamento, ainda que diante da aquisição de produtos de diferentes fornecedores ou contratação de serviço prestado por diferentes empresas.

III. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Os Estabelecimentos Afiliados e os Estabelecimentos Principais deverão firmar um Termo de Adesão Split para usufruir dos serviços prestados pela PayGo no âmbito destas Condições Específicas.

3.2 Além do previsto acima, tanto o Estabelecimento Principal quanto o Estabelecimento Afiliado deverão fornecer todas as informações e demais documentos necessários ao seu registro junto a PayGo, na forma do Contrato.

3.3 A realização de Transações sob a Ferramenta de Split permitirá que a liquidação de uma única Transação capturada pela PayGo, por meio físico ou virtual, seja realizada junto ao Estabelecimento Principal e ao Estabelecimento Afiliado, nas condições por eles definidas no Termo de Adesão Split.

3.4 Diante da mutabilidade dos valores e da periodicidade indefinida das alterações, é de inteira responsabilidade do Estabelecimento Principal a transmissão e definição correta dos dados relacionados às regras de negócio de Transações Split (tais como valores fixos, variáveis, escalonados, etc).

3.5 Em caso de Cancelamentos ou Chargebacks de Transações nos termos do Contrato, o Cliente será o responsável por arcar com o reembolso ao Consumidor, nos termos e proporções de sua participação na Transação Split, que será feito diretamente pela PayGo por meio da sua respectiva Rede de Pagamentos.

RUA BOA VISTA
Nº 317-28 ANDAR

12 SET 2016 1328599

SE ORIGINAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME NS

3.5.1 Em casos excepcionais, a PayGo poderá acordar com o Estabelecimento Principal e/ou com o Estabelecimento Afiliado regras diversas de Chargeback por escrito.

3.6 Fica estabelecido, ainda, que o Estabelecimento Principal será solidariamente responsável por todas as obrigações do Estabelecimento Afiliado junto à PayGo, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer obrigações de indenização e/ou reparação de danos, decorrente do descumprimento das regras destas Condições Específicas e do Contrato.

3.7 Para utilizar os serviços disponibilizados pela PayGo, o Cliente deverá atender os requisitos previstos neste Contrato, bem como fornecer, de forma completa, idônea e precisa, as informações requeridas no Termo de Adesão, de modo a realizar seu cadastro junto à PayGo.

3.8 Além do previsto acima, o Estabelecimento Principal e o Estabelecimento Afiliado se obrigam a:

- (i) fornecer à PayGo e manter atualizadas as informações indispensáveis à disponibilização da Ferramenta Split;
- (ii) não decifrar, comercializar, ceder, emprestar, duplicar, alterar ou copiar, por qualquer meio ou forma, por si ou por terceiros, qualquer tecnologia ou funcionalidade do Split;
- (iii) não utilizar o Split para propósitos distintos dos descritos neste instrumento;
- (iv) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento e do Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia concordância escrita da PayGo;
- (v) notificar a PayGo sempre que houver quaisquer irregularidades com o Split ou quaisquer mudanças nas suas operações, que possam afetar a utilização dos sistemas;
- (vi) indenizar a PayGo por todo e qualquer dano por ela sofrido que vier a dar causa, direta ou indiretamente;
- (vii) adotar medidas preventivas contra a perda de dados, invasão da rede e outros eventuais danos que possam ser causados, por si, seus prepostos e

12 SET 2018 13 28 59

OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

h

funcionários ou ainda por terceiros, na utilização do Split, sendo certo que, na ocorrência de qualquer uma dessas hipóteses, a PayGo não assumirá qualquer responsabilidade; e

- (viii) cooperar com o fornecimento de documentos e informações, sempre que solicitados pela PayGo.

IV. DIPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Estas Condições Específicas vigorarão por prazo indeterminado, a contar da data da adesão do Estabelecimento Principal e do Estabelecimento Afiliado ao Split, podendo ser terminado nas seguintes hipóteses:

- (i) pelo Estabelecimento Principal, mediante comunicação à PayGo, a qualquer momento, caso em que os serviços de Split também serão interrompidos em relação aos Estabelecimentos Afiliados;
- (ii) pelo Estabelecimento Afiliado, mediante comunicação à PayGo, a qualquer momento, caso em que os serviços de Split serão interrompidos sem afetar as operações do Estabelecimento Principal; ou
- (iii) pela PayGo, a qualquer momento, nos termos do Contrato.

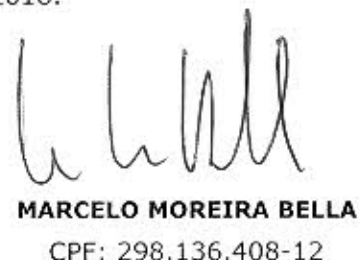
4.2 Estas Condições Específicas estão subordinadas às demais regras gerais previstas pelo Contrato, estando vinculadas aos termos e condições lá previstos, os quais o Estabelecimento Principal e o Estabelecimento Afiliado declaram estar cientes e com eles concordam.

4.3 As partes ratificam todos os termos e condições do Contrato que não sejam contrárias às previstas neste instrumento. Em caso de conflito entre as regras aqui estabelecidas e as do Contrato, prevalecerão as condições específicas dispostas neste instrumento.

São Paulo, 06 de Setembro de 2018.



VINICIUS LEMOS PESSIN
CPF: 630.756.440-72



MARCELO MOREIRA BELLA
CPF: 298.136.408-12

12 SET 2018 1328599

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME
99 ORIGINAL DE REGISTRO DE